

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Rua Prudêncio Furtado, 16 - Fone 634-1246
CEP 62350-000 - UBAJARA-Ce

LEI Nº 541, DE 06 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a denominação de "Bairro Domício Pereira" ao conhecido Bairro da Rodoviária, e da outras providencias.

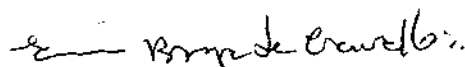
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, item I e XXV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado "**Bairro Domício Pereira**", o bairro situado no perímetro urbano de Ubajara, onde se localizam a Estação Rodoviária e os conjuntos habitacionais recém-construídos em terrenos doados pela Prefeitura Municipal, ao lado direito da Rodovia Ce-075, saída para Tianguá.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 09 de junho de 1997



ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

LEI541.doc